

O Vereador **EGON KRAMBECK**, no uso de suas atribuições legais, propõe

**R E Q U E R I M E N T O**

**REQUER**, após ouvido o Plenário desta Câmara Municipal, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Palmeira, para que o mesmo informe o que segue: -

- O valor total, dispendido pelo Município de Palmeira, para a implementação e estruturação do "Parque Energético Cidade Clima", criado pela Lei 4.339 de 19/04/2017;
- Em caso positivo, fornecer a discriminação detalhada desses valores;
- Quem foram as pessoas, em nome da administração municipal, que realizaram viagem à Beijing, na República Popular da China, com o objetivo de oficializar a assinatura contratual do empreendimento denominado SUPERNOVA 200, conforme consta no Decreto Municipal nº 12.330 de 22/08/2018;
- Cópia do documento, que teria sido assinado pelo Prefeito Municipal da época, e, que motivou aquela viagem;
- Se houve a utilização de recursos do Erário Municipal para a realização daquela viagem, fazer a discriminação detalhada dos valores usados, e, onde e como foram usados.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021

*Egon Krambeck*  
EGON KRAMBECK  
Vereador



**J U S T I F I C A T I V A**

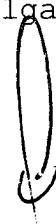
Verifica-se que desde 2015, a administração municipal, através da Lei Municipal nº 3993/15, pretendia fazer a doação de imóveis rurais, para a implantação de empresas.

Na sequência normal, após a realização de licitação, o município, através do Decreto 10.531 de 05/07/2016, fez a alienação, em regime de doação com encargos, de todos aqueles imóveis, em número de três (matrículas 7.664; 11.966 e 11.967,) que são contíguos, para uma única empresa, a donatária **Sul Invest Holding Ltda.**, sem constar o seu CNPJ, para que a mesma iniciasse dentro do prazo de 90 dias, as edificações e benfeitorias (art. 3º); com a finalidade de implantação de usina de geração fotovoltaica (art. 5º).

Ainda, na continuidade, através da Lei Municipal 4339 de 19/04/2017, o administração criou o Distrito Empresarial, denominado "Parque Energético Cidade Clima", em cuja área total estão os 3 imóveis acima, originariamente de propriedade do município, acrescida de área particular sob a matrícula nº 12.831, de propriedade Espólio de Mohamad Fathalla Hajar, com a justificativa de que "...a matrícula imobiliária nº 12.831, trata-se de área particular, porém indispensável para a composição e acesso às áreas destinadas ao Distrito..." (destaque nosso).

Continuando esse processo, a administração municipal, em agosto de 2018, se faz representar na Capital da China, de acordo como Decreto Municipal nº 12.330 de 22/08/2018, para oficializar a assinatura contratual do empreendimento denominado SUPERNOVA 200, cujo teor, à princípio, é desconhecido.

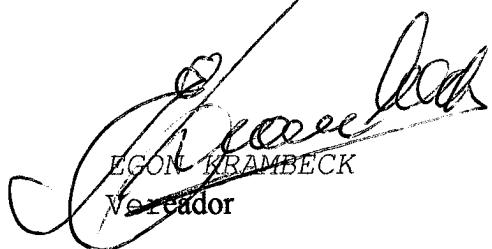
Assim, se passaram quase 6 (seis) anos desde o início desta fantástica aventura, sem que, até hoje, tivesse sido assentado um único tijolo neste empreendimento, ampla e enormemente divulgado pela imprensa local, e, até em outros municípios.





Por estes motivos, e na condição de fiscal dos atos do Poder Executivo, o que é prerrogativa constitucional, este vereador pretende se inteirar de toda a tramitação do processo, despesas, obrigações, responsabilidades, enfim, tornar tudo que diga respeito a este empreendimento, em total transparência, para conhecimento desta Casa e da população palmeirense.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Egon Krambeck". Below the signature, the text "Vereador" is printed in a smaller, sans-serif font.

EGON KRAMBECK  
Vereador